Universidade do Minho
Instituto de Ciências Sociais

ATA Nº 7

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS MEMBROS DO ICS NO CONSELHO DO INSTITUTO E NO CONSELHO CIENTÍFICO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, entre as 14h30 e as 15h00, reuniu, por videoconferência, a Comissão Eleitoral mandatada para organizar a eleição dos representantes dos membros do ICS do Conselho do Instituto (CI-ICS) e no Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais (CC-ICS), nos termos do Regulamento Eleitoral e do Despacho ICS-15/2024, este último anexado à presente ata. A reunião foi tecnicamente assessorada pelo Engº David Barros, da USSIC

A reunião teve como objetivo tratar da preparação do segundo escrutínio da eleição dos representantes dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão no Conselho do Instituto de Ciências Sociais e analisar as reclamações apresentadas.

1. Preparação do segundo escrutínio da eleição dos representantes dos trabalhadores técnicos, administrativos e de gestão no Conselho do Instituto de Ciências Sociais

Nesse sentido, foi previamente promovida a criação do espaço para a eleição na plataforma eletrónica de eleições da Universidade do Minho (eVotUM).

A Comissão deliberou, por unanimidade, fixar a data do segundo escrutínio no dia 16 de dezembro entre as 9 horas e as 17h30 e com o apoio técnico do Engº David Barros, da USSIC, foi realizada a parametrização.

A Comissão deliberou ainda promover a divulgação da eleição junto dos Trabalhadores TAG do ICS.

2. Análise de reclamações

A Comissão analisou a reclamação rececionada via suporte da USSIC (em anexo) dando conta de um problema com a votação.

A Comissão apurou o seguinte:

a) a reclamação foi formulada dentro do prazo;

b) a reclamante faz parte dos cadernos eleitorais, na qualidade de investigadora;

c) de acordo com o registo de votações, o seu voto terá sido devidamente contabilizado nas duas eleições em que estava habilitada a participar;

d) qualquer que fosse o sentido do seu voto, este não alteraria o resultado final da votação;

e) Consultado o apoio técnico da plataforma de votação recebemos a seguinte informação:

«Numa perspetiva técnica, a utilizadora faz parte do caderno eleitoral portanto tinha direito a voto. Caso não tivesse, não lhe surgiria o ecrã de votação.
Como o botão de votar se encontra a cor cinzenta, provavelmente a utilizadora conseguiu votar (depois do passo 5 da votação, o sistema retorna para o passo 1 da votação, e inutiliza o botão de votar pois os utilizadores apenas podem votar uma única vez).
Não conseguimos avançar outras causas para o ocorrido, pelo menos sem solicitar à utilizadora informações adicionais para despiste de problemas.»

Em face deste enquadramento, que aponta para a possibilidade de a reclamante ter votado em branco sem de ter dado conta de que o estaria a fazer, e sem ter consciência de que esse voto branco seria ele próprio um voto validamente expresso, e considerando muito particularmente o facto de que qualquer que fosse o sentido do voto, este não alteraria o resultado final da votação, a Comissão deliberou, por unanimidade:

a) Não dar provimento à reclamação;

b) Informar a reclamante dessa decisão;

c) Encaminhar para o apoio técnico.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, de que foi lavrada a presente ata, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

Assinado por: **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA FARELO**
Num. de Identificação: 10517602
Data: 2024.12.14 00:57:55+00'00'

Assinado por: **Daniel Filipe da Silva Noversa**
Num. de Identificação: 14155834
Data: 2024.12.13 16:53:27+00'00'

ARMINDA LÚCIA LOPES DE AZEVEDO
Assinado de forma digital por ARMINDA LÚCIA LOPES DE AZEVEDO
Dados: 2024.12.18 10:23:26 Z

Mário Farelo (Presidente) | Daniel Noversa (Vogal) | Lúcia Azevedo (Vogal)